



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CCECOMLP – 11/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre normas específicas acerca da realização de
Aproveitamento de Estudos no Curso de Engenharia de
Computação, campus Leopoldina.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a Resolução CEPE-014/22, que consolida as normas acadêmicas dos cursos de graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, e o que foi discutido na 55ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em conformidade com o Artigo 104, inciso III das Normas Acadêmicas, a obrigatoriedade de que o discente solicitante apresente, no ato da formalização do pedido junto à coordenação, um documento que comprove proficiência no conteúdo da disciplina objeto do pedido de Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo Único - Caberá ao Colegiado do Curso analisar o documento apresentado e deferir ou não o pedido de Aproveitamento de Estudos.

Art. 2º - Estabelecer que não é permitido o pedido de Aproveitamento de Estudos para disciplinas Optativas.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Gustavo Montes Novaes
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



DELIBERAÇÃO CECOMLP/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:36)

GUSTAVO MONTES NOVAES

COORDENADOR - TITULAR

CECOMLP (11.51.27)

Matrícula: ###772#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo:
DELIBERAÇÃO, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **32d8e540b2**